



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0355 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores		
01.01.01.031.0001.1.001 Aquisição de Material e Equipamento		
4.4.90.52.00.00.0001	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.400,00
01.031.0001.1.001 Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.03.00.0001	Subsidios	R\$ 600,00
3.1.90.11.04.00.0001	Representação Mensal	R\$ 60,00
3.3.90.14.04.00.0001	Diárias Agentes Políticos	R\$ 1.200,00
3.3.90.39.10.00.0001	Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.11.00.0001	Serviços de Mat.Prédios Equip	R\$ 440,00
3.3.90.39.13.02.0001	Inserções Institucionais	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 4.900,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos anteriores serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores		
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.02.00.0001	Inss Agentes Políticos	R\$ 500,00
3.1.90.47.01.01.0001	Pasep-Servidores	R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.004 Revisão Geral Anual		
3.1.90.11.03.00.0001	Subsidios	R\$ 1.900,00
3.1.90.13.02.00.0001	Inss Agentes Políticos	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 4.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de novembro de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”